



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 219/73 DE 22 DE AGOSTO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Autoriza o Executivo Municipal a pagar o Novo Salário Mínimo.

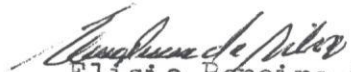
ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele prômulga e sanciona / a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o Novo Salário Mínimo a partir de 1º de Maio do corrente / exercício, com base estabelecida em Decreto Federal.


Artigo 2º - Para fazer face ao acréscimo da despesa com pessoal no presente exercício em decorrência do aumento do aumento do salário mínimo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por "DECRETO", Crédito Suplementar até o limite necessário das dotações de pessoal variável.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte e dois / dias do mês de Agosto de Hum mil, novecentos e setente e Treis.


Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA , EM DATA SUPRA


Elias Natalino Pereira d
Resp/ pela Secretaria